



Prefeitura do Município de Cajamar  
Estado de São Paulo

LEI 419 DE 27 DE ABRIL DE 1979.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cajamar aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Vigente:

08421881.015 - 4110 - Prosseguimento da escola prê-primária em Jordanésia com recursos do F.P.M. ....Cr\$ 600.000,00.

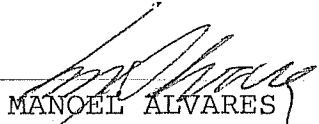
08421881.014 - 4120 - Equipamentos e Instalações .....  
..... Cr\$ 600.000,00.

Artigo 2º) - Para cobertura das suplementações do artigo 1º, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

10603271.007 - 4110 - Extensão de rede de iluminação pública ..  
.....Cr\$1.200.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de abril de -  
1979.

  
MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo